



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
ESTADO DO PARÁ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREÂMBULO:

Órgão Interessado:	MUNICÍPIO DE CURUÇÁ /PA
Processo:	EDITAL 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Regime Legal:	Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, Lei Federal 147/2014, Decretos Federais 3.555/2000, 7.892/2013 e 10.024/2019 ; e este edital.
Tipo Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO DO ITEM
Exame do Edital:	SETOR DE LICITAÇÃO – Praça Coronel Horacio,70-Curuçá-Pa.cep:68750-000
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br , www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/
Data da Sessão:	20/04/2021
Hora da Sessão:	09:30 (horário de Brasília/DF)
Recebimento de propostas:	Início: 07/04/2021 às 09:30 Término: 20/04/2021 às 9:30
Limite para Impugnação:	15/04/2021 às 09:30 (horário de Brasília-DF)
Informações:	Fone: (91) XXXXX-mail:XXXXX
Órgão Participantes	Prefeitura Municipal e Secretaria Municipais agregadas

Curuçá/PA, 07 de Abril de 2021.

Suzana Bortoli Rodrigues
Pregoeira -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
ESTADO DO PARÁ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXAME DA MINUTA DO EDITAL

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta PMC – Procuradoria Geral do Município

Em: ____ / ____ / ____.

Procurador Jurídico



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-

Processo Administrativo Nº 150201-2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados que O MUNICÍPIO DE CURUÇÁ /PA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.171.939/0001-32, sediado na Praça Corone Horácio n 70 -Curuça /Pa, no estado do Pará, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por **ITEM**, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando- se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 20/04/2021. Horário: 09:30 Horas

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

2. DO OBJETO

2.1. Registro de preço para futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Curuçá e Secretaria agregadas, conforme especificações contidas no termo de referência.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para a abertura do Certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

3.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

3.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, para o endereço eletrônico: cplcuruca2021@gmail.com através do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br

3.4.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4.2. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para interessados.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Curuçá Pará.

4.2 Órgãos participantes: Secretaria Municipal de Saúde,

4.3 Órgãos participantes: Secretaria Municipal de educação,

4.4 Órgãos participantes: Secretaria Municipal de Assistência Social,

5. CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Praça Coronel Horácio 70 -Curuça-Pa, CEP:68.750-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no "Portal de Compras Públicas" poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de **login** e **senha** pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Portal de Compras Públicas.

6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.3. Qualquer empresa, enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá apresentar proposta para os ITENS deste termo de referência.

6.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.4.1. Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Curuçá- Pará e Secretarias Municipais, durante o prazo da sanção aplicada, na forma da legislação vigente.

6.4.2. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

6.4.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.4.4. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

6.4.5. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

6.4.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.7. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

6.4.8. Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

6.4.9. Licitantes estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação

6.4.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo item), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

6.4.11. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com descrição do objeto ofertado estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, encerrar-se-á automaticamente a etapa de



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. A capacidade de upload do sistema é de 15mb por anexo, sendo disponível 3 anexos identificados como HABILITAÇÃO 1, 2 e 3, totalizando 45mb, assim é de inteira responsabilidade da empresa licitante organizar sua documentação em forma digital para o envio via sistema.

7.4. A documentação deve ser organizada em arquivo único em PDF com os documentos postos na mesma sequência exigida pelo EDITAL.

7.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.9. Os documentos que compõem a proposta e habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário;

8.1.2 A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no termo de referência para cada item;

8.1.3 Marca;

8.1.4 Descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações dos produtos/serviços de forma detalhada (definidos no anexo I deste Edital) para o(s) qual(is) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver cotando.

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 As propostas terão validade de, 60 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2.1 Também será desclassificada a proposta que indique o licitante.

9.2.2 Quando a marca identificar a empresa este campo deverá ser preenchido como "marca própria".

9.2.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.4 A não classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário,



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e os licitantes.

9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.9 O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado

9.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação

9.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19 O critério de julgamento adotado será o menor preço por , conforme definido neste Edital e seus anexos.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 9.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.23 Melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.25 Caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 9.27 Ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.21.1 no país;
 - 9.21.2 por empresas brasileiras;
 - 9.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 9.21.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para a pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.22.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 9.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 9.22.3 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas (2) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.22.4 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas (2) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do

11. DA HABILITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

licitante, observado o disposto neste Edital.

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro.

11.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2 Consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas (2) horas, sob pena de inabilitação.

11.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.1 RELATIVOS A HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.1.9 Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante), com vigência atualizada.

12.1.10 Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, devidamente atualizada.

12.1.11 Certidão específica, emitida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, devidamente atualizada.

12.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso;

12.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

12.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante, e acompanhado da CENIT, Certidão Negativa de Infração Trabalhista;

12.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual

12.2.5.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração.

12.3 CAPACIDADE TÉCNICA

12.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.3.2 Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento dos serviços de objetos similares, de outras marcas e/ou modelos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) serviço(s).

12.3.2.1 Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

a) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades estimadas na Licitação para o TOTAL DE ITEM(NS) vencidos de cada empresa.

12.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo fórum da sede da pessoa jurídica e do âmbito federal, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com a data de emissão não superior a 90 (Noventa) dias;

12.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, anexando ao Balanço o Certificado de Regularidade Profissional – CRP, do responsável pelas informações contidas no Balanço Patrimonial devidamente atualizada emitida pela internet conforme Resolução CFC nº 1402/2012.

12.4.2.1 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$13 \quad LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.4.2.2 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

12.4.2.3 As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial ou registrados eletronicamente na Receita Federal, através do sistema SPED Contábil, conforme o caso.

12.4.3 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da

apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.4.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

12.4.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.4.6 As licitantes deverão apresentar juntamente com os seus documentos de de habilitação:

12.4.6.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.

12.4.6.2 Declaração que cumpre os requisitos para habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

12.4.6.3 Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

12.4.6.4 Declaração autorizando a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.

12.4.6.5 Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

12.4.6.6 Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

12.4.6.7 Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da instrução normativa SLTI/MPOG nº2, de setembro de 2002.

12.4.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

12.4.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.4.9 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.4.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.4.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.4.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

12.4.13 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.4.14 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.4.15 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

12.4.16 A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação, implicará na inabilitação do licitante.

12.4.17 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

13.DA REABERTURA DA SESSÃO

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta

13.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 A proposta final do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), deverá ser encaminhada no prazo de **duas (2) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

14.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.6 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.6.1 Correndo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14.9 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DECRETO 7.892/2013 – Art. 7 Parágrafo 2º

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

17. DOS RECURSOS

17.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Nota explicativa: no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.

17.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário estará automaticamente convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da divulgação, na imprensa oficial, da homologação do resultado da licitação, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4 Será incluído na ata de registro de preços, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

18.5 Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação.

18.6 Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.7 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

18.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições.

18.9 A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Curuçá-Pará (órgão gerenciador) é a estabelecida no Anexo I deste edital.

18.10 Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantajosidade.

18.11 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

18.12 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

19.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

19.1 Não haverá exigência de garantia contratual

20.DO TERMO DE CONTRATO

20.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

20.2 A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

20.4 O prazo previsto nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

21.DO REGISTRO DOS PREÇOS



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

21.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 16 do Decreto municipal nº. 0859, de 2013;

21.2 Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

21.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

21.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

21.5 A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.7 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

21.8 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.9 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.10 O registro do fornecedor será cancelado quando:

21.10.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

21.10.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.10.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

21.10.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

21.11 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 21.10.1., 21.10.2, 21.10.3 e 21.10.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.12 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

21.12.1 Por razão de interesse público; ou

21.12.2 A pedido do fornecedor.

21.13 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, A Prefeitura Municipal de Concordia do Pará, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.

22.DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1 Os critérios de recebimento/Execução e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

23.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

24.DO PAGAMENTO

24.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

24.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

24.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.4 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Secretaria ou Setor da mesma.

24.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

24.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

24.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

24.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

24.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

24.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

24.14 Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

24.15 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

24.16 A contratada deverá obedecer fielmente as exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo III, ambos deste Edital.

25.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.2 Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

25.2.1 Apresentar documentação falsa;

25.2.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

25.2.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.2.4 Não mantiver a proposta;

25.2.5 Cometer fraude fiscal;

25.2.6 Comportar-se de modo inidôneo;

25.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.4 Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Curuçá, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

25.5 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

25.5.1 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

25.5.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

25.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento

25.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

25.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.9 Para os fins da infração elencada no subitem 22.1.7, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

25.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

26.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.3 A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's. E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 60 (sessenta) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

26.4 O prazo de validade de documentos citado no item subitem 25.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanham as propostas de preços.

26.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6 Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto desta licitação, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

26.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.8 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.9 O Município de Curuçá/ Pará, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

26.10 A Prefeitura Municipal de Curuçá/Pará, através do(a) pregoeiro(a), poderá declarar este Pregão (ou algum ITEM do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição.

26.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.12 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

26.13 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

26.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

26.15 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

26.16 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

26.17 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.18 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.19 As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.

26.20 Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido. Qualquer modificação neste edital deverá ser divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.21 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Curuçá- Pará.

26.22 O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br; e www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico (Mural de licitações do TCM/PA), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis de expediente na Prefeitura Municipal de Curuçá/PA, no horário das 08:00 às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.DOS ANEXOS

27.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Curuçá/para , 24 de março de 2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
ESTADO DO PARÁ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO I



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 004/2021-PMC

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XX dias do mês de XXX do ano de 2021, autorizado pelo processo de Pregão Eletrônico nº 004/2021, destinado a promover o Registro de preço para futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá e Secretarias agregadas, conforme especificações contidas no termo de referência foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com disposto no artigo 15 de Lei Federal nº 8.666/93, bem como pela Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.931/2001 e Decreto Nº 10.024, DE 20 de Setembro de 2019, e Lei complementar 123/2006, a qual conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras, conforme abaixo:

1.0 - DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Consideram-se registrados os preços abaixo relacionados:

- a) (EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede administrativa à xxx, neste ato representado por xxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxx - SSP/PA e CPF/MF sob o nº xxxx, cujos itens foram registrados com os seguintes valores:

b)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. 0 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

- 2.1. Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o Município de Curuçá - Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Curuçá- Pa.
- 2.2. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.
- 2.3. Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente ao Município de Curuçá - Pa, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.
- 2.4. Entende-se por "imediatamente", até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.
- 2.5. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Curuçá - Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.
- 2.6. Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

- 2.7. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).
- 2.8. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Município de Curuçá - Pa.
- 2.9. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Curuçá - Pa.
- 2.10. No caso de entrega de produto vencido, o Município de Curuçá - PA, ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. A Administração pagará as licitantes pelo fornecimento dos produtos os preços registrados conforme item 1 desta Ata.
- 3.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 3.3. O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos registrados será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.
 - 3.3.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a licitante contratada apontado às falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.
- 3.4. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da licitante, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.
- 3.5. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 3.6. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.
 - 3.6.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a Administração autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, as expensas da licitante contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

4.0 - DA VIGÊNCIA

- 4.1. A presente ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

5.0 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento dos produtos ora registrados dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa do ano em exercício: 2021

6. DAS PENALIDADES E MULTAS

- 6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, podendo sofrer as penalidades administrativas previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, quando:
 - a) descumprir as condições do Contrato;
 - b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

6.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, o Município de Curuçá- Pa, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

6.3. Caso o vencedor, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.5. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

7.0 - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

7.1. A presente ata regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.931/2001, e Lei complementar 123/2006, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

8.0 - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curuçá- Pa, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução da presente ata.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

XXXX (PA), XXX de xxxx de 2021.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 004/2021
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E SECRETARIA AGREGADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CURUÇÁ- PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº _____, com sede administrativa na _____, representado neste ato por seu Gestor Municipal, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº _____, com sede na _____, representada por _____, (Sócio-Gerente ou Proprietário), (qualificação), portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, neste ato denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico SRP Nº XXX- de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O objeto do presente Termo consiste no Registro de preço para futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá e Secretaria agregadas, conforme especificações contidas no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Eletrônico - SRP Nº XXXXX, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em / /2021.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e este contrato prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1 Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o Município de Curuçá - Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Curuçá- Pa.

3.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

3.3 Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente ao Município de Curuçá - Pa, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

3.4 Entende-se por "imediatamente", até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

3.5 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Curuçá - Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

respectivas quantidades.

3.6 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

3.7 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

3.8 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Município de Curuçá - Pa.

3.9 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Curuçá - Pa.

3.10 No caso de entrega de produto vencido, o Município de Curuçá - PA, ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos.

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

4.3. O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos registrados será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

4.4. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a licitante contratada apontado às falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.5. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da licitante, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.6. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

4.7. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.8. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a Administração autorizada a adquirir-los de outro fornecedor, a qualquer preço, as



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

expensas da licitante contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente Contrato vigorará do dia _____ até o dia _____, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa do ano em exercício:

XX

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

I - DA CONTRATANTE:

- a) Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- d) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- e) Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

II - DA CONTRATADA:

- a) A qualidade e especificações dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- b) Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- c) Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento do Setor solicitante.
- d) Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- e) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratada.
- f) Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- g) Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- h) Manter, na direção das entregas, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- i) Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- j) Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- k) Cumprir com o objeto conforme disposições do contrato;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- l) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto.
- m) Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- n) Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrega do objeto.
- o) O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas da Lei nº 10.520/02 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retromencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior a fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curuçá- Pa, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Curuçá- Pa, xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF:

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF:

Sócio-Gerente/Proprietário



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá e Secretaria agregadas, conforme especificações contidas no termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

.1. Justifica-se a aquisição pela necessidade de equipar os setores e assegurar a qualidade dos serviços realizados pela Administração.

2.2. De tal modo, o objeto que se pretende licitar é imprescindível para a qualidade e excelência dos serviços ofertados pelo Município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Especificações dos Produtos:

	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNITARIO
1.	Adaptador PCI wireless 300mbps	Und	10	218,97
2.	Adaptador USB wireless 300mbps	Und	10	184,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



3.	Antena omini 15dbi 2.4Ghz	Und	04	614,06
4.	Case para HD 2.5 usb 3.0	Und	05	119,80
5.	Case para HD 3.5 usb 3.0	Und	05	289,16
6.	Cabo de força padrão novo tripolar – 3 pinos	Und.	80	23,47
7.	Caixa de Cabos de Rede CAT 5 300 metros Especificações: Cabo LAN de instalação em Ambiente Interno, Banda passante: até 100 MHz, Pares entrelaçados de 4 pares de fios. Padrão: CAT5e	Cx	20	282,78
8.	Cabo De Rede/ Internet/ Externo Bobina C/300 Metros Blindado , transmissão verificadas até 100 MHz, F/UTP – Cabo Blindado com fita metalizada, atender a norma TIA EIA 568 B.2, Homologação Anatel: 01127-08-03983	Bobina	02	1048,87
9.	Cabo USB de 5 metros universal A/B	Und.	20	89,95
10.	Cabo VGA; (Macho x Macho)	Und.	20	100,10
11.	Conversor de mídia Fast Ethernet que possui um conector par trançado 10/100Base-TX, e um conector de fibra-ótica 100Base-FX. A interface de fibra-ótica inclui ST, SC, MT-RJ. com a característica de bridging, FT-802 adianta os pacotes Fast Ethernet entre o par trançado e a base de fibra no MAC address. Montável nos chassis da família MC, os conversores FT-80x instalados nos chassis podem ter seu gerenciamento centralizado. Conversor Fast Ethernet com um canal 10/100Base-TX para 100Base-FX. A interface fibra-ótica permite ST, SC, MT-RJ, conectores multi-mode e single-mode . Auto negociação em porta par trançado para 10Base-T, 100Base-TX, operação half-duplex e full-duplex. Botão DIP traseiro para seleção half-duplex, full-duplex sobre porta fibra-ótica, pode ser instalado sobre a linha de chassis para conversores de mídia MC, Indicadores LED para porta de diagnóstico TP, FX, Mecanismo de switch store and forward	Und	10	277,10
12.	CABO ÓPTICO DROP 1 FO BOBINA 1 KM , Atenuação: ≤ 0.4 dB/km @1310 nm; ≤ 0.3 dB/km @1550 nm Força de tensão (IEC 60794-1-21 E1): Curto prazo: 600 N. Mudança de atenuação depois do teste ≤ 0.1 dB; Longo prazo: 300 N. Mudança na atenuação ≤ 0.1 dB. Resistencia a esmagamento (IEC 60794-1-21 E3): Esmagamento em superfícies planas; Curto prazo: 2200 N/100mm. Sem quebra da fibra, sem danos a cobertura; Longo prazo: 1000 N/100mm. Mudança na atenuação ≤ 0.1 dB.	Und	04	881,59
13.	Conector Fibra Ótica Sc/apc Homologado + Gabarito	und	50	11,32
14.	Kit Ferramentas Fibra Óptica Ftth Técnico Instalador; 1 Clivador FC-6S, Contendo, - 1 Power Meter - 1 Identificador Visual de Falhas (caneta ótica)- 1 Receptáculo para álcool- 1 Alicates Decapador- 2 Chaves Allen- 1 Bolsa para clivador- 1 Bolsa para o kit Ficha-Técnica:- Altura: 17 cm- Largura: 25 cm- Profundidade: 14 cm	Und	02	734,77



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



15.	Suporte Universal para Cabo óptico SC01 Supa	Und	100	8,03
16.	Alça pre Formatada Fio Fe cabo Drop 10mm	Und	200	7,31
17.	Fita Metálica: Fita ¾ Aço Galvanizado 0,5mm 30m Cinta Poste	Und	02	111,00
18.	Fecho Fita de Aço Galvanizado fecho Dentado ¾	Und	50	1,28
19.	Cabo DVI; (Macho x Macho)	Und	10	73,28
20.	Cabo HDMI 5 metros (Macho x Macho)	Und.	05	105,8
21.	Cabo HDMI 2.0 4K Hdr 19P 30M (Macho x Macho)	Und	04	471,73
22.	COMPUTADOR: Processador: Nº de núcleos de CPU 6, Nº de threads 12, Clock básico 3.8GHz, Clock de Max Boost Até 4.4GHz, Cachê L1 total 384KB, Cachê L2 total 3MB , Cachê L3 total 32MB, Desbloqueado Sim, , CMOS TSMC 7nm FinFET Package AM4, Versão do PCI Express PCIe 4.0 x16, Solução térmica (PIB) Wraith Spire, Solução térmica (MPK) Wraith Spire, TDP / TDP Padrão 95W Temps máx 95°C, MEMÓRIA: 16 GB de divididos em 02 (dois) módulos idênticos de 08 (oito) nas características: UDIMM, Pinos: 288. XMP-Ready, Plug & Play, Velocidades: 2400MHz, Latências CAS: 15, Voltagem: 1.2V, Capacidades de módulo: 8GB, Temperatura de operação: 0o C até +70o C, Temperatura de armazenamento: - 40o C até +85o C, Cor do PCB: Preto, Cor do dissipador de calor: Preto, Dimensões do Módulo: 133.35mm x 34.10mm x 7mm. Disco Rígido: SSD, 240GB, Sata III, Leitura 500MBs e Gravação 420MBs, , possuem alta velocidade de transferência de dados e resistência aprimorada, fornecendo MTBF - durável de 2,0 milhões de horas Fonte Real. Especificações: MTBF: 100,000 hours, Certificação: 80 Plus White;, Potencia: 500 Watts, Tecnologia de rolamento da ventoinha: Sleeve;, Tamanho da ventoinha (mm): 120mm; Temperatura de saída contínua avaliada (°C): 40°C; Dimensões: 150mm x 86mm x 140mm;, Revestimento dos cabos: Cabos revestidos Sleeved; Conectores: Conector ATX - 1x, Conector EPS12V - 1x, Connector Floppy - 1x, Conector PCIe - 2x, Conector SATA - 7x, Tensão de entrada: 100 - 240V (automático) Placa mãe: Especificações: CPU:- AMD Socket AM4, TDP: 105W, Chipset: - AMD B550, Memória: 2 soquetes DDR4 DIMM que suportam até 64 GB (capacidade DIMM única de 32 GB) de memória do sistema, Processadores AMD Ryzen™ de terceira geração: Suporte para DDR4 5000 (OC) / 4866 (OC) / 4600 (OC) / 4400 (OC) / 4000 (OC) / 3600 (OC) / 3333 (OC) / 3200/2933/2667 Módulos de memória / 2400/2133 MHz, Nova geração de processadores AMD Ryzen™ com Radeon™ Graphics: Suporte para DDR4 5000 (OC) / 4866 (OC) / 4600 (OC) / 4400 (OC) / 4000 (OC) / 3600 (OC) / 3333 (OC) / 3200	Und	05	7247,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



	<p>Módulos de memória / 2933/2667/2400/2133 MHz, Arquitetura de memória de canal duplo, Suporte para módulos de memória ECC sem buffer DIMM 1Rx8 / 2Rx8, Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 sem buffer ECC, Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP), Gráficos Onboard: Integrado na 3ª geração de processadores AMD Ryzen™ com Radeon™ Graphics: 1 porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 a 60 Hz, 1 porta DVI-D, com resolução máxima de 1920x1200 a 60 Hz, 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz, Suporte para até 3 monitores ao mesmo tempo, Memória compartilhada máxima de 16 GB, Áudio: Codec Realtek® ALC887, Áudio de alta definição, 2/4 / 5.1 / 7.1 canais LAN: Chip LAN Realtek® GbE (1000 Mbit / 100 Mbit), Slots de expansão: 1 slot PCI Express x16, integrado à CPU: Os processadores AMD Ryzen™ de 3ª geração suportam o modo PCIe 4.0 x16, Os processadores AMD Ryzen™ de terceira geração com gráficos Radeon™ suportam o modo PCIe 3.0 x16, 2 x slots PCI Express x1 (PCIEX1_1, PCIEX1_2), integrados no chipset: Suporte ao modo PCIe 3.0 x1, Interface de Armazenamento: 1 conector M.2, integrado na CPU, com suporte para SSDs do soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280: Os processadores AMD Ryzen™ de 3ª geração suportam SSDs SATA e PCIe 4.0 x4 / x2, Os processadores AMD Ryzen™ de terceira geração com gráficos Radeon™ suportam SSDs SATA e PCIe 3.0 x4 / x2, 4 conectores SATA de 6 Gb / s, integrados no chipset: Suporte para RAID 0, RAID 1 e RAID 10, CPU: 4 portas USB 3.2 Gen 1 no painel traseiro, Chipset: - 2 portas USB 3.2 Gen 1 disponíveis através do conector USB interno, - 4 x portas USB 2.0 / 1.1 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno), Conectores de E / S internos: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos, 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos, 1 x header de cooler da CPU, 2 x header de cooler do sistema, 1 x header de faixa de LED endereçável, - 1 x header de tira LED RGB, 1 x conector M.2 Socket 3, 4 x conectores SATA de 6 Gb / s, 1 x header do painel frontal, 1 x conector de áudio no painel frontal, 1 x header do alto-falante, 1 x conector USB 3.2 Gen 1, 1 x conector USB 2.0 / 1.1, 1 x header Trusted Platform Module (TPM) (2x6 pinos, apenas para o módulo GC-TPM2.0_S), 1 x header de porta serial, 1 x header de intrusão de chassi, 1 x jumper clear CMOS, Conectores Painel Traseiro: 1 porta de teclado / mouse PS / 2, 1 x porta D-Sub, 1 x porta DVI-D, 1 x porta HDMI, 4 x portas USB 3.2 Gen 1, 2 x portas USB 2.0 / 1.1, 1 x porta RJ-45, 3 x tomadas de áudio, Controlador de E / S: Chip Controlador de E / S iTE®, Monitoramento H/W: Detecção de tensão, Detecção de temperatura Detecção de velocidade do cooler, Aviso de superaquecimento, Aviso de falha do cooler, Controle de velocidade do cooler, BIOS: 1 x 256 Mbit de flash, Uso do BIOS AMI UEFI licenciado, PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0</p>			
23.	<p>COMPUTADOR COMPLETO: Modelo do processador Intel Core i5, Ssd 240 GB sata, Conexões Dupla saída de vídeo: HDMI Full HD e VGA, 6 Conexões USB: 4x traseiras e 2x frontais, 5 Conexões de áudio HD: 3x traseiras e 2x frontais, Conexão de rede: Rede Gigabit de alta velocidade 10/100/1000 RJ45 e Conexão PS2: Para a instalação de mouse e teclado, Memória ram 8GB, Gravador/Leitor Dvd, Voltagem Bivolt manual, Mouse, Teclado, Monitor 19.5" LED HDMI</p>	Und.	70	4049,77
24.	<p>COMPUTADOR COMPLETO: Processador: Marca: Intel Modelo:Corei3 Placa mãe: Chipset: Intel H Series Conexões: 3xáudio, 6xUSB,PS2, HDMI, VGA e LANRJ45 Gigabit Memória: Capacidade: 8GB</p>	Und.	100	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



	Armazenamento: Tipo: SSD Capacidade: 240GB Gabinete Fonte: Bivolt Conexões USB 2xfrontal 4x traseiras e 2x Áudio Monitor LED 19.5" HQ 20HQ-LED Brilho: 500cd/m ² Tempo de resposta: 5 ms Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 Hz (HD) Suporte de cores: Maior que 16 milhões Conexão: VGA e HDMI Tipo de Monitor 19.5" LED DVD SATA.			3048,64
25.	NOTEBOOK COM PROCESSADOR I7 Memória RAM 8GB, SSD 256GB OU SUPERIOR, Modelo Intel UHD Graphics, Processador Intel Core i7, Modelo do Processador i7 10510U Cache 8MB Chipset Intel Placa de Som integrada Placa de Vídeo integrada Placa de Rede WIFI AC, LAN 10/100/1000, Bluetooth 5, Som Alto falantes estéreo embutidos Memória de Vídeo compartilhada, Teclado Português-Brasil, ABNT2 com teclado numérico, 105 teclas Mouse Tipo Touchpad com controle preciso do cursor, com toque múltiplo, 2 botões integrados Polegadas da Tela 15.6" Sistema Operacional Windows 10 64 bits, Conexões 2x USB 3.1 (Geração 1 Tipo A, com suporte a carregamento), 1x USB 3.1 (Geração 1 Tipo C), 1x USB 2.0, 1x HDMI, 1x (Áudio para microfone + Áudio para fone de ouvido), 1x RJ45 LAN Gigabit, 1x DCIN (alimentação do produto) Conexão HDMI, Webcam Integrada, Slot para Cartão de Memória, Voltagem Bivolt, Leitor de Cartão, Rede sem fio Intel ® Dual Band Wireless AC e Bluetooth, Tamanho Tela 15,6" ou superior Modelo Memória RAM DDR4.	Und.	10	6040,99
26.	NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR I5: Modelo do Processador Intel Core i5 Intel Core i5-8265U Barramento 2400MHZ, Cache 6MB, Chipset Integrado Memória RAM 4GB SSD 256GB, Placa de Som Alto falantes , Placa de Vídeo, Placa de Rede Gigabit, Placa Mãe Mouse Mousepad, Polegadas da Tela 15.6" ou Superior Sistema Operacional Windows 10 Conexões HDMI, Webcam Integrada, Leitor de CD, Voltagem Bivolt Leitor de Cartão Leitor de Cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC) Modelo Memória RAM 4GB soldado + 4GB slot DDR4 2400MHz	Und.	8	6110,79
27.	NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR I3: Processador Intel Core i3 Modelo do Processador 8ª Geração Intel® Core™ i3-8130U (4MB Cache, até 3.40 GHz) Barramento 4 GT/s Cache 4MB Cache, até 3.40 GHz Chipset Chipset integrado ao processador HD 1TB Placa de Som Waves MaxxAudio® Pro Placa de Vídeo, Placa de Rede RJ45 - 10/100/1000Mbps Placa Mãe Intel Drives leitor e gravador de CD/DVD Rede Tecnologia Wireless (especificação): 802.11ac 1x1 e Bluetooth 4.1 Som Teclado numérico, em português (Brasil) ABNT 2, de tamanho normal resistente a respingos. Mouse Touchpad de precisão Polegadas da Tela 15.6" ou Superior Sistema Operacional Windows 10 Conexões USB 3.1 Gen 1 (x2), USB2.0 (x1), HDMI 1.4b, Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC), RJ45 - Webcam Integrada ,Slot para Cartão de Memória, Modelo Memória RAM 4GB, DDR4, 2666MHz.	Und.	20	4884,73
28.	Projeto , Resolução WXGA: Resolução de 1280 × 800 HD widescreen, Vida útil da lâmpada: Lâmpada de alta eficiência dura até 6.000 horas em modo normal e até 12.000 horas em modo ECO, Configuração fácil e versátil - Zoom óptico de 1.2x, correção trapezoidal vertical e horizontal de ±30, controle Easy-Slide e Quick Corner, Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips, Modo de projeção: Frontal / Traseira / Teto, Método de projeção: Matriz ativa TFT de poli-silício, Número de pixels: 1.024.000 pixels (1280 x 800) x 3, Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3500 lumens, Brilho em branco - Saída de luz branca: 3500 lumens, Razão de aspecto: 16:10, Resolução nativa: 1280 x 800 (WXGA), Temperatura de uso: 5 a 35 graus, Voltagem: bivolt , Interfaces: 1x US B-A, 1x USB-B, 1x LAN, 2x HDMI, 2x Computador/Componente, 1x Vídeo, 1x RS-	Und	08	6717,92



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



	232c, 1x Monitor Out, 1x Audio Out.			
29.	GPS Portátil com Câmera Digital: dimensões da unidade, 1xaxp 2,4" x 6,3" x 1,4" (6,1 x 16,0 x 3,6 cm), TAMANHO DO VISOR, LXA, 1,43" x 2,15" (3,6 x 5,5 cm); 2,6" (6,6 cm) diagonal RESOLUÇÃO DO VISOR, 160 x 240 pixels, tipo de visor transreflectivo, 65K cor , bateria de bateria de NiMH recarregável com autonomia de 16 horas, impermeabilidade IPX7, receptor de alta sensibilidade, MEMÓRIA 4 GB, interface compatível com USB de alta velocidade, altímetro barométrico bússola com compensação de inclinação, 3 eixos, cálculos de área, roteamento automático em estradas curva a curva com mapeamento opcional para estradas pormenorizadas, compatível com mapas personalizados, câmera de 8 megapixels com foco automático.	Und.	03	6375,55
30.	SSD: Especificações: Especificações: Capacidade 500GB, Interface SATA III 6Gb/s, Form Factor: 2.5" (7mm), Resistência 200 TBW, Certificações: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI, Morocco, Dimensões 69.85 x 100.2 x 7 mm, Desempenho, Leituras 560MB/s, Gravações 530MB/s, Leitura Aleatória, 95.000 IOPS, Escrita Aleatória 84.000 IOPS.	Und.	20	911,18
31.	HD Especificações: HD 1TB SATA II, velocidade de rotação: 7200rpm, cache: 32mb, ciclo de carga/descarga: 300.000, tempo médio de leitura:< 0,6ms, tempo médio graduado:< 0,8ms, choque operacional (leitura): 70g; 2ms, choque não operacional: 350g; 2ms, modo de leitura: 25dBa (media), modo de busca: 26 dBa (média).	Und.	20	580,57
32.				
33.	PLACA DE VÍDEO: Especificações: Interface: PCI Express 3.0 x16; Core Clock: 1544 MHz; Boost Clock: 1759 MHz; Núcleos CUDA: 1280. Memória: Clock eficaz de Memória: 8008 MHz; Tamanho da memória: 6 GB; Interface de memória: 192 bits; Tipo de memória: GDDR5. API 3D: DirectX: DirectX 12; OpenGL: OpenGL 4.5. Portas: 1 x HDMI 2.0; Suporte Multi-Monitor: 3; 1 x DisplayPort 1,4; 1 x DL-DVI-D. Geral: Resfriador: Ventiladores Duplos; PSU Recomendada: 400W ; Consumo de energia: 120W; Conector de força: 6 pinos; DVI de link duplo suportado; Tecnologia G-SYNC ; Dimensões do cartão: 243 x 115 x 39 mm.	Und.	10	4059,47
34.	FONTE DE ENERGIA: Especificações: Conector ATX 1; Versão ATX12V: v2.31; Temperatura nominal de saída contínua: 30°C; Potência contínua: 650 Watts; Tecnologia de rolamento do ventilador: Sleeved; Tamanho do ventilador: 120 mm; Horas MTBF 100.000 horas; 80 PLUS Eficiência Branco; Fator de forma PSU ATX; Tipo de cabo: Sleeved compridas; Dimensões 150 x 86 x 125 mm. Conectores: 1x Conector EPS; 1x Conector de disquete; 2x Conectores PCI-E; 7x Conectores SATA. Compatibilidade: Padrões ATX12V v2.31 e EPS 2.92. Conteúdo da Embalagem: Fonte de alimentação ATX; Cabo de alimentação; Parafusos de montagem; Documento de garantia.	Und.	50	998,86
35.	FONTE ATX: Características: Especificações: Potência: 450W; Pinos: 20+4P e CPU 4+4P; Tensão Entrada: 115/230VAC / 4A / 47~63Hz - Bivolt Chaveada; Tensão Saída: +3.3V /+5V /+12V1 /+12V2 /-12V /+5Vsb; Corrente: 16A /15A /14A /11A	Und.	50	508,06



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



	/0.3A /2.5ª; Frequência: 110W /300W /3.6W /12.5W; SATA: 2 Conectores; Ventiladores: 1x Fan de 12cm; Molex: 02 Conectores. Suporte da Placa VGA High-end com conector PCIe 6pin moderna; poderosos barramentos duplos de +12VDC para oferecer saída estável e apoiar placa gráfica High-end e sistema de PC; Proteção de Sobrecarga e contra curto-circuito; Compatível: ATX12V Ver.2.3; Voltagem: 115 ~ 230 (12V); Proteção: OPP / OVP / UVP / SCP; Material: SECC High-end			
36.	Fonte Atx 250w 24pinos + 2sata Bivolt , Características - 20/24 Pinos - 1 Auxiliar ATX - 1 Alimentação Drive - 2 Serial ATA - 2 IDE Potência: 200W Reais. - Tensão Entrada: 110V/220V - Tensão Saída: Saída +12v: 15ª Saída -12V: 0,3ª Saída +5VSB: 2.0A Saída +3,3V: 11ª Saída:+5V: 17ª - Ventilação: 1 Cooler 8cm embutido.	Und.	60	166,08
37.	FORTE ATX SLIM: Potência: 300W, Altura: 6,5 Cm - Largura: 8,5 Cm - Comprimento: 17,5 Cm Dimensão do Cooler: 8 Cm AC Input: 100-240V DC Output: +3.3V +5V +5Vbs 12V1 +12V PINOS DE CONEXÃO: - 1x P1 (24 Pinos) - 1x +4 (4 Pinos) - 3x HDD (4 Pinos) - 1x Pino (4 Pinos)	Und.	15	268,09
38.	Fontes de Alimentação PS-5281-01VF: Especificações: - Potência: 280w - Conectores: 1x conector 24-pin ATX, 1x conector P4, 2x conectores SATA- AC Input: 100-240V DC Output: +3.3V +5V +5Vbs 12V1 +12V	Und.	15	613,68
39.	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA: Especificações: Impressão: Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi; Cópias Múltiplas; Acesso Remoto; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia; Cópia Duplex (Frente e Verso); Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos; Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Memória Padrão: 512 MB; Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4); Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi; da Bandeja de Papel: 250 folhas; Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas; Bandeja Multiuso: 50 folhas; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso); Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressora†: Windows®, Mac OS®, Linux; Emulações: PCL6, BR-Script3‡, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0; Função de Impressão Segura; Ciclo de Trabalho Mensal Máx.‡: 50.000 páginas; Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas; Volume de Impressão Mensal Recomendado‡: Até 3.500 páginas; Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis‡: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® e NFC. Cópia: Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi; Cópia sem uso do PC; Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF)‡: 70 folhas; Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4); Redução/Ampliação: 25% ~ 400%; Função de Cópias Ordenadas; Tamanho do Vidro de Documentos: Carta; Cópia Duplex (Frente e Verso); Cópias de ID (Documentos de Identidade). Digitalização: ADF; Scan Drivers Included ‡: WAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE; Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi; Resolução de Digitalização Óptica (dpi):	Und.	20	4596,04



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



	1200 x 1200 dpi; Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email. Informações adicionais: Dimensões do Equipamento sem caixa: 49,5 x 42,7 x 48,5 cm; Web Connect: GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE for Business, EVERNOTE®/EVERNOTE Business, ONEDRIVE®/ONEDRIVE for Business, ONENOTE®, DROPBOX/DROPBOX for Business, Google Apps for Business™, BOX/BOX for Business, FACEBOOK™, FLICKR®, and PICASA Web Albums™; Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz; Modo de Economia de Toner; Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas; Funções de Segurança: Active Directory®, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print; Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz; Certificação Energy Star; Dimensões da Caixa de Embalagem (LxPxA cm): 59,9 x 52,6 x 63 cm; Tela LCD: 3,7".			
40.	IMPRESSORA LASER COLORIDA: Velocidade de impressão preto(normal,carta): Até 22 ppm; Velocidade de impressão colorido(normal, carta): Até 22 ppm; Velocidade de impressão frente e verso (letter): Até 13 ppm; Velocidade de impressão frente e verso (letter): Até 13 ppm; Saída da primeira página em preto (letter, pronta): Em até 10,20 segundos; Saída da primeira página em cores (carta, pronta): Em até 11,80 segundos; Ciclo de trabalho (mensal, carta): Até 40.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 150 a 2500; Tecnologia de impressão: Laser; Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi; Qualidade de impressão colorida (melhor): Até 600 x 600 dpi; Velocidade do processador: 800 MHz;Número de cartuchos de impressão: 4 (1 de cada, preto, ciano, magenta, amarelo); Capacidade sem fios: 802.11 b/g/n integrado; autenticação via WEP, WPA/WPA2 ou 802.11x; criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct;Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; 802.11n 2,4/5GHz sem fio; porta USB de host Walkup; Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja de entrada para 250 folhas; Bandeja prioritária para 1 folha; Capacidade de entrada: Uma folha na bandeja 1; até 250 folhas (altura da pilha de 25 mm) na bandeja 2; Capacidade máxima de entrada (folhas): Uma folha na bandeja 1; até 250 folhas (altura da pilha de 25 mm) na bandeja 2; Manuseio de saída de papel, padrão: Escaninho de saída para 100 folhas; Capacidade de saída: Até 100 folhas (altura da pilha de 10 mm); Capacidade máxima de saída (folhas): Até 100; amanhos de mídia suportados:Carta (8,5 x 11) Ofício (8,5 x 14) Executivo (7,2 x 10,5) Ofício 8,5 x 13 (8,5 x 13); 4 x 6 (4 x 6); 5 x 8 (5 x 8); A4(8,3 x 11,7); A5(5,8 x 8,3); A6(4,1 x 5,8); B5(JIS)(7,2 x 10,1); B6(JIS)(5 x 7,2); 10 x 15 cm (3,9 x 5,9); Ofício 216x340 mm (8,5 x 13,4); 16K195x270mm(7.6 x 10,6); 16K 184x260mm(7.2 x 10,2); 16K 197x273mm(7.8 x 10,7);Cartão postal (JIS) (3,9 x 5,8); Cartão postal (JIS) duplo (5,8 x 7,9);Envelope 10 (4,1 x 9,5); Envelope Monarch (3,9 x 7,5); Envelope B5(6,9 x 9,8);Envelope C5(6,4 x 9); Envelope DL(4,3 x 8,7); A5-R(8,3 x 5,8);	Und.	04	4596,04
41.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA: com Tanque de Tinta Bivolt; Com capacidade do tanque preto para 6.000,00 páginas; Tamanho da gota: 3 picolitros; Resolução de Impressão: 1440 x 720 dpi; profundidade de bits de cor: 48bits internos e 24bits externo; Capacidade badeja de papel; Entrada: 100 folhas A4; bandeja saída: 30 folhas A4, Impressão Duplex: Manual; Resolução Ótica: 1200 dpi; Resolução máxima do Hardware: 1200 x 2400 dpi; Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm; Velocidade (300 dpi): 2.2 ms/linha (mono), 7.0 ms/linha (cor); Wi-Fi: (IEEE 802.11b/g/n); Garantia 1 ano.	Und.	20	3003,53
42.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA: com Tanque de Tinta Bivolt; Cópia, Velocidade de cópia: 11 ISO cpm (em preto), 5,5 ISO cpm (em cores), Qualidade de cópia: Em cores, preto/branco, padrão/melhorada, Quantidade de cópia: 1-99	Und.	10	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



	<p>cópias (sem PC), Tamanho máximo da cópia: A4, carta, Scanner, Tipo de scanner: Base com sensor de linhas CIS colorido, Resolução óptica: 1200 dpi, Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi, Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi, Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Manuseio do Papel, Suporte de Papel Sem PC: Normal (meia carta, A4, carta, executivo, escritório); fotogrático (10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, A4, carta), Tamanhos de papel: 9x13cm, 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, carta, A4, A6, meia carta, escritório, executivo, denido pelo usuário (9x13cm - 33x120cm), Tamanho máximo do papel: 21,6 cm x 120 cm (8,5" x 47,2"), Tipos de envelope: N°10, DL, C6, Capacidade de entrada de papel: 150 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotogrático, 10 envelopes, Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, Alimentador automático de documentos: Capacidade - 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex, Sistemas operacionais Compatíveis, Windows Vista/Windows 7/ Windows 8/8.1/ Windows 10 (32bit/64bit)/ Windows XP SP3 (32bit)/ Windows XP Professional x64 Edition SP2 / Windows Server 2003 SP2 /Windows Server 20167 - Mac OS X 10.6.8 ? Mac OS 10.12.x7, Conectividade, Conectividade padrão: USB de Alta Velocidade, Wireless 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct, Ethernet (10 / 100 Mbps) BivoltGarantia 1 ano.</p>			2876,73
43.	<p>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja de Papel) 21,6 x 35,6 (escritório); Capacidade de Saída do Papel 250 folhas; Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico; Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm) 52/50 ppm (carta/A4); Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi; Duplex: Sim; Capacidade da Bandeja de Papel: 520 folhas; Capacidade de Bandeja Adicional: 4 x 520 folhas; Capacidade da Bandeja Multiuso: 50 folhas; Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade do Driver da Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux; Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Mopria® Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, NFC, and Wi-Fi Direct®; Emulações: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0; Impressão Segura: Sim; Volume Máximo de Ciclo Mensal: 150.000 páginas; Ciclo de Trabalho Mensal Máx: 150.000 páginas; Volume de Impressão Mensal Recomendado: 10.000 páginas; Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 7,5 segundos; Memória Padrão: 512 MB; Web Connect: GOOGLE DRIVE™, ONEDRIVE®, DROPBOX, BOX; Funções de Segurança: Leitor de Cartões NFC integrado, Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IPsec; Tela LCD: LCD Touchscreen 1,8"; Processador: 800 MHz; Modo de Economia de Toner: Sim; Qualificação ENERGY STAR®: Sim; Certificação Energy Star: Sim; Garantia: Limitada de 2 anos; Impressão Via USB (Pen Drive): Sim; Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário: Sim; Equipamento: HL-L6402DW; Conjunto de Cilindros: DR-3440 Unidade de Cilindro (aprox. 50.000 páginas); CD-Rom: Sim; Cart. de Toner Preto: TN-3472 Cartucho de Toner de Ultrarrendimento incluso (20.000 páginas).</p>	Und.	15	4640,96
44.	<p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA. Especificações: Visor LCD: 2 linha; Tecnologia de impressão: Laser; Velocidade Máxima: Até 27 ppm; Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi; Memória Padrão: 32MB; Interfaces: USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n; Emulação: GDI; Duplex; Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000</p>	Und.	25	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



	<p>Páginas; Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas; Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother; iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi; Direct. Manuseio de Papel: Capacidade da Bandeja de Papel: 250 Folhas; Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas; Tamanhos do Papel: A5 até Ofício. Cópia: Velocidade da Cópia em Preto: 27 com; Ampliação / Redução: 25% - 400%; Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 27,9 cm (carta); Agrupamento de Cópias (2 em 1); Cópia de Identidade (ID Card); Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi; Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade. Digitalização: Digitalização Color e Mono; Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi; Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi; Digitalizado para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft SharePoint; Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS; Tipo de Scanner: Mesa plana colorida. Softwares: Visualização e Software OCR: Scansoft PaperPort SE with OCR for Windows. Ambiente: Consumo de Energia: Printing / Standby-by: 468W / 60W; Certificação Energy Star. Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows; Mac.</p>			4640,96
45.	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA. Característica: Cópias Múltiplas: Sim; Discagem Abreviada (nº de locais): 300; Acesso Remoto: Sim; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos: Sim; Impressão Colorida: Não; Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia e fax; Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim; Tempo de Impressão da Primeira Página: 7 segundos; Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Memória Padrão: 512 MB; Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 48/46 ppm (carta/A4); Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi; Capacidade da Bandeja de Papel: 520 folhas; Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas; Bandeja Multiuso: 50 folhas; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso): Sim; Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux; Emulações: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0; Função de Impressão Segura: Sim; Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 100.000 páginas; Volume Máximo de Ciclo Mensal: 100.000 páginas; Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 5.000 páginas; Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct®; Velocidade do Fax Modem: 33,6 Kbps; Digitalização Rápida (Transmissão da Memória): Aproximadamente 2,5 segundos; Escala de Cinza do Fax: 256; Método de Codificação do Fax: MH / MR / MMR / JBIG / JPEG; PC Fax: Sim; Capacidade de PC-Fax (envio/recepção): Sim; Memória das Páginas de Fax: Até 500 páginas; Duplex Automático para Fax: Sim; Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi; Cópia sem uso do PC: Sim; Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas; Velocidade da Cópia em Preto: 48/46 ppm (carta/A4); Redução/Ampliação: 25% ~ 400%; Função de Cópias Ordenadas: Sim; Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício; Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim; Cópias de ID (Documentos de Identidade): Sim; ADF: Sim; Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE; Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi; Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi; Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; Digitaliza para:E-</p>	Und.	15	4475,16



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



	mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email; Digitalização Duplex (Frente e Verso): Sim; Web Connect: GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE for Business, EVERNOTE®/EVERNOTE Business, ONEDRIVE®/ONEDRIVE for Business, ONENOTE®, DROPBOX/DROPBOX for Business, Google Apps for Business™, BOX/BOX for Business, FACEBOOK™, FLICKR®, and PICASA Web Albums™; Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz; Modo de Economia de Toner: Sim; Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas; Funções de Segurança: Active Directory®, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print; Garantia: Limitada de 2 anos; Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz; Certificação Energy Star: Sim; Dimensões da Caixa de Embalagem (LxPxA cm): 59,9 x 52,6 x 65,8 cm; Peso da Caixa de Embalagem (kg): 22,1 kg; Tela LCD: Touchscreen colorido de 5"; Wi-Fi CERTIFIED™: Sim (802.11b/g/n).			
46.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA; Principais Características; Funções: impressão, cópia, digitalização e fax; Painel de 7 polegadas tela de toque colorida; Impressão A4 de 55 ppm; Impressão em rede; Memória de 1GB (expansível até 3GB); Ciclo mensal de até 250.000 páginas; Digitalização Duplex (DSDP) P&B e Colorido em 300 dpi 112 ipm/68 ipm; Veloc. modem do Fax 33.6kbps;- Voltagem 120V; Especificações do Produto: Tempo de Aquecimento: Até 25 segundos com energia ligada; Memória: Padrão 1 GB e expansível até 3 GB; Processador Padrão: ARM Cortex-A9 1.200MHz; PDLs/Emulações: PRESCRIBE, PCL6 (PCL-XL/PCL-5c), KPDL3 (PS3, compatível com AES, PDF Impressão Direta), XPS, OpenXPS (compatível com TIFF/JPEG Impressão Direta), IBM Proprinter, Line Print; Fontes: Contorno: 93 fontes (PCL6/KPDL3), 8 fontes (Windows/ Vista); Bitmap: 1 fonte, 79 fontes de contorno; Interfaces: 10/100/1000BaseTX, 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 USB 2.0 host de alta velocidade, 1 slot de expansão; Opcional: IB-36 LAN sem fio (alcance de aprox. 30 m e Wi Fi Direct) e IB-50 Dual LAN NIC Impressão; Velocidade de Impressão (padrão): Carta 57 ppm, A4 55 ppm e Ofício 46 ppm; Velocidade de Impressão (duplex): Carta 40 ppm e Ofício 23 ppm; Resolução: 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi; 1.200 x 1.200 dpi e resolução interpolada de 1.800 x 600 dpi; Tempo da 1ª Impressão: Até 4,9 segundos; Impressão em Rede e Protocolos Compatíveis: TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, Apple Bonjour, IPP, WSD Scan/Print, DHCP, DNS, PNP USB, LDAP, SMTP, PDF Impressão Direta e PnP-X (WS-Discovery para WSD Print Service);Funções Adicionais de Impressão: Compatível com HyPAS2, EcoPrint, impressão confidencial, teste e retenção, cópia rápida e armazenamento de trabalhos2, impressão N-Up, configuração de prioridade de impressão, notificação de finalização de trabalho e configuração do nome do trabalho	Und.	15	3277,67
47.	IMPRESSORA PLOTTER: ESPECIFICAÇÕES: Velocidade De Impressão 27 sec/page on A1, 79 A1 prints per hour Resolução De Impressão Até 2400 x 1200 dpi otimizados, Tecnologia Jato de tinta térmico, Margens Rolo: 5 x 5 x 5 x 5 mm Folha: 5 x 5 x 5 x 5 mm, Tipos De Tinta Base de corante (C, M, Y); com em pigmentos (K),Gota De Tinta 5,5 pl (C, M, Y); 12 pl (K), Gota de tinta 5,5 pl (C, M, Y); 12 pl (K), Cabeças de impressão 1 (ciano, magenta, amarelo, preto), Bicos da cabeça de impressão 1376, Precisão de linha ± 0,1%, Largura mínima da linha 0,02 mm, Densidade óptica máxima 8 l * min / 2,10 d, meios de comunicação, Manipulação Alimentador de folhas, alimentação de rolo, bandeja de entrada, bandeja de mídia, cortador horizontal automático, Tamanho da folha Input tray: 210 x 279 to 330 x 482 mm manual feed: 330 x 482 to 914 x	Und.	02	10201,01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



	<p>1897 mm, Tamanho do rolo 279 to 914 mm, Folhas padrão A4, A3 manual feed: A2, A1, A0, Grammage 60 a 280 g / m² (rolo / alimentação manual); 60 a 220 g / m² (bandeja de entrada), Espessura Até 0,3 mm (até 11,8 mil), Aplicações Desenhos em linha; Apresentações; Renderings, Memória 1 GB, Conectividade, Interfaces Fast Ethernet (100Base-T), USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi, Dimensões (l x d x h), Impressora 36-in: 1292 x 530 x 932 mm, Remessa 36-in: 1395 x 570 x 480 mm, Temperatura de operação 5 a 40°C (41 a 104°F), Energia, Consumo <35 W (imprimindo), <6 W (pronto), <4,5 W (adormecido), <0,3 W (em espera), Requisitos Tensão de entrada (auto range): 100-240 V (± 10%), 50/60 Hz (± 3 Hz), 1200 mA máx.</p> <p>Garantia Garantia de hardware de um ano</p>			
48.	<p>NO BREAK 1600 VA BIVOLT: Especificações: Tecnologia: Interativo; Capacidade (VA/W): 1600VA/720W; Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade; Forma de onda: Senoidal por aproximação (PWM); Tomadas: 6 tomadas no padrão NBR 14136; Proteção: Fusível externo; DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Auto-teste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias; Painel Sinóptico: Led's de indicação de status do No-Break. Entrada: Tensão Nominal: Bivolt Automático; Variação Admissível da Rede: 80 ~ 295Vac; Frequência: 50/60Hz; Tolerância de Frequência: +/- 1%; Conexão: Cabo PP com Plug NBR14136; Proteção contra Curto Circuito: Proteção Eletrônica, Fusível. Saída: Tensão Nominal: 115V; Tempo de transferência: 2ms; Frequência: 50/60Hz; Conexão: 6 tomadas padrão ABNT NBR 14136. Aplicações: TV; Computador; Roteador; Impressora; Telefone; Som; Câmera; Vídeo Games. Informações Adicionais: Instalação: Plug and Play; Cold Start: Realiza a partida pelas baterias; Bateria: 2 x 12V x 7Ah; Tempo de Recarga: 8 a 10 horas para 90%; Dimensões: 220 x 125 x 380 mm.</p>	Und.	25	1504,78
49.	<p>PLACA MÃE LGA 1151: CPU: Suporta Processadores Intel® Core™ i7/i5/i3/Pentium®/Celeron® 7ª e 6ª Geração (Socket 1151); Projeto Digi Power; Projeto de 8 Fases de Potência; Suporta Tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0; Suporta CPUs Intel® Série-K; Suporta Overclock Full-range BCLK ASRock. Memória: Tecnologia de Memória Dual Channel DDR4 ; 4 slots DDR4 DIMM; Suporta DDR4 3733+(OC)*/3600(OC)/3200(OC)/2933(OC)/2800(OC)/2400**/2133 não-ECC, memória não-bufferizada*; Suporta módulos de memória UDIMM ECC (opera em modo não-ECC); Max. Capacidade da memória do sistema: 64GB**; Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP) 2.0; 15µ Gold Contact in DIMM Slots ; BIOS: 128MB AMI UEFI Legal BIOS com suporte a interface gráfica Multi-idioma; Eventos de ativação de conformidade ACPI 6; Suporte SMBIOS 2.7; Multi-ajuste de Voltagem CPU, GT_CPU, DRAM, VPP, PCH 1.0V, VCCIO, VCCST, VCCSA, VCCPLL. Gráficos: Suporta Gráficos Intel® HD Embutido : Intel® Quick Sync Video with AVC, MVC (S3D) e MPEG-2 Full HW Encode1, Intel® InTru™ 3D, Intel® Clear Tecnologia de Vídeo HD, Intel® Insider™, Intel® HD Graphics; Gen9 LP, DX11.3, DX12; HWA Encode/Decode: VP8, HEVC 8b, VP9, HEVC 10b (Para CPU Intel® de 7ª Geração); HWA Encode/Decode: VP8, HEVC 8b; GPU/SWEncode/Decode: VP9, HEVC 10b (Para CPU Intel® de 6ª Geração); Suporta 3x Monitores; Memória compartilhada máxima 1024MB**; Dupla Saída Gráfica: suporta portas DVI-D e HDMI por conectores independentes; Suporta HDMI com máx. Resolução até 4K x 2K (4096x2160) @ 24Hz / (3840x2160) @ 30Hz; Suporta DVI-D com máx. Resolução até 1920x1200 @ 60Hz; Suporta Auto Lip Sync, Deep Color (12bpc), xvYCC e HBR (High Bit Rate</p>	Und.	20	945,55



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



	<p>Audio) com porta HDMI (monitor compatível com HDMI é necessário); Suporta HDCP com portas DVI-D e HDMI ; Suporta completa HD 1080p Reprodução de Blu-ray (BD) com portas DVI-D e HDMI. Áudio: Áudio HD de 7.1 canais com proteção de conteúdo (Codec de Áudio Realtek ALC892); Suporte de áudio Blu-ray Premium; Suporta Proteção Contra Oscilação (Proteção Total Contra Picos ASRock); Capacitores de Áudio Nichicon Série Fine Gold. LAN: Gigabit LAN 10/100/1000 Mb/s; Giga PHY Intel® I219V; Suporta Wake-On-LAN; Suporta Proteção Contra Raios/ESD (ASRock Full Spike Protection); Suporta Eficiência de Energia Ethernet 802.3az; Suporta PXE. Slots: 2 x slots PCI Express 3.0 x16 (PCIe2/PCIe4: um a x16 (PCIe2); duplo a x8 (PCIe2) / x8 (PCIe4))*; 4 x slots PCI Express 3.0 x1 (PCIe Flexível); Suporta NVIDIA® Quad SLI™ e SLI™; Suporta AMD Quad CrossFireX™ e CrossFireX™; 15µ Gold nos Contatos no Slot VGA PCIe (PCIe2). Armazenamento: 6 x conectores SATA3 6.0 Gb/s, suportando RAID (RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 10, Intel® Rapid Storage Technology 15 e Tecnologia Intel® Smart Response), NCQ, AHCI e Hot Plug*; 2 x Sockets Ultra M.2 (M2_1), suporta módulo M.2 SATA3 6.0 Gb/s M Key tipo 2230/2242/2260/2280 e módulo M.2 PCIe até Gen3 x4 (32 Gb/s)**; 1 x Socket M.2 (M2_2), suporta módulos M Key 2230/2242/2260/2280 M.2 SATA3 6.0 Gb/s e módulos M.2 PCIe até Gen3 x4 (32 Gb/s); Conector: 1 x conector para COM; 1 x Conector TPM; 1 x Conector de Intrusão do Gabinete; 1 x Conector de Speaker e Power LED; 1 x Conector AURA RGB LED*; 1 x conector de Ventoíinha da CPU (4-pin)**; 2 x Conectores de Ventoíinha do Gabinete (4-pin) (Controle de Velocidade de Ventoinhas Inteligente); 1 x Conector de Ventoíinha Opcional de Gabinete/Bomba D'água (4-pin) (Controle de Velocidade de Ventoinhas Inteligente)***; 1 x Conector de energia ATX 24 pinos; 1 x Conector de Energia 12V 8 pinos; 1 x Conector de painel de áudio frontal; 1 x Conector Thunderbolt™ AIC (5-pin); 1 x Conector Thunderbolt™ AIC (10-pin)****; 3 x conectores USB 2.0 (suportando 5 portas USB 2.0) (Suporta Proteção Contra ESD (ASRock Full Spike Protection)); 1 x conector USB 3.0 (suporta 2 portas USB 3.0) (Suporta Proteção Contra ESD (ASRock Full Spike Protection)). Painel Traseiro: 1 x Porta de Mouse / Teclado PS/2; 1 x Porta DVI-D; 1 x Porta HDMI; 1 x Porta de Saída Óptica SPDIF; 5 x USB 3.0 Type-A Ports (Suporta Proteção Contra ESD (ASRock Full Spike Protection)); 1 x USB 3.0 Type-C Port (Suporta Proteção Contra ESD (ASRock Full Spike Protection)); 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de Acesso e LED de Velocidade); Conectores de Áudio HD: Auto-falante traseiro / Central / Grave / Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone</p>			
50.	Conector RJ45	Und.	500	1,32
51.	Conector RJ45 Fêmea	Und.	200	12,11
52.	Estabilizador 500W com proteção contra sobtensão e sobre tensão: Desliga automaticamente o estabilizador caso a tensão atinja níveis mais altos ou mais baixos que o suportado pelo estabilizador; Banda larga de tensão: estabiliza tensão mesmo em redes elétricas com tensão muito alta ou muito baixa; Entrada bivolt: pode ser conectado em redes elétricas de 115V ou 220V; Filtro de ruídos para proteção contra atenuação de ruídos EMI/RFI, que podem causar mau funcionamento e travamentos dos	Und	50	384,52



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



	equipamentos protegidos; Regulação Automática de Voltagem (AVR).			
53.	Estabilizador 1000W com proteção contra, Contra subtensão, Contra surtos de tensão, Contra curto-circuito, Contra sobretensão, Contra sobreaquecimento e Contra sobrecarga; 6 tomadas no padrão NBR 14136; Luz indicadora, Chave liga/desliga embutida.	Und	20	534,80
54.	Gravadora de CD/DVD e Leitor de CD/DVD 24X - DRW-24F1MT/BLK/B/AS.	Und	20	164,98
55.	Gravador Externo De Dvd/Cd Plug And Play; Interfaces De Conectividade: Usb 3.0; Velocidade De Leitura: 24x (Cd) / 8x (Dvd); Velocidade De Gravação: 24x (Cd) / 8x (Dvd±R) / 8x (Dvd±R DI); Velocidade De Regravação: 24x (Cd) / 8x (Dvd)	Und	08	239,58
56.	HD Externo expansão: O Disco rígido portátil externo; conectividade USB 3.0; Com capacidade mínima de armazenamento de 4TB.	Und.	06	1117,26
57.	HD SATA 2,5' Para Notebook Laptop, 1TB 5400RPM SATA 6.0Gb/s	Und	40	590,20
58.	HD SATA 2.5' Para Notebook 2TB 5400RPM 8MB Cache SATA 6.0Gb/s	Und.	11	854,85
59.	HD EXTERNO PORTÁTIL Especificações: Capacidade: 500 Gb; Interface: Usb 3.0; Taxa de transferência: até 5 Gb/s; Velocidade: 5400 Rpm; Tempo Médio de Busca: 12ms; Cache Buffer: 8 Mb; Tamanho: (Em): 4,7 (D) x 3.1 (W) x 0,59 (H) (Mm): 119,4 (D) x 78,7 (W) x 15 (H); Cor: Preto; Peso: 8,11 onças max 230g max; Conteúdo; Cabo Usb 3.0 (compatível com Usb 2.0); Guia de instalação rápida; Requisitos do sistema: Microsoft® Windows® 8.1, 8, 7 e 10; Usb disponível 2.0 ou Usb 3.0 Porto.	Und.	11	378,19
60.	HD EXTERNO Especificações: Capacidade 2TB Interface: USB 3.0, Aproveite ao máximo as velocidades de transferência de dados rápidas da interface USB 3.0 conectando o disco a uma porta USB 3.0 SuperSpeed. A interface USB 3.0 é compatível retroativamente com USB 2.0, proporcionando maior flexibilidade.	Und.	4	951,18
61.	Limpa Contato Para Eletroeletrônicos 300ml	Und	10	22,63
62.	LEITOR BIOMÉTRICO: com características; ipo: Óptico, Área De Captura E Leitura: Prisma De Vidro ,Modelo Do Leitor Torre, Captura: 360°, Interface: Usb 2.0, Resolução: 500 Dpi, Dimensão: 25,3 X 40,7 X 67,7 , Temp. De Operação: 0 ~ 55°C, Voltagem: 5v, Área De Captura: 16 X 18 Mm, Tam. Da Imagem: 248 X 292 Pixels, Padrões: Mic, Ce, Fcc, Whql E Iso/Iec 19794-2:2005, Multi Dispositivos: Sim Ansi/Incits 378-2004 Driver Os: Windows E Linux	Und	10	1079,44
63.	Memoria 4GB – Desktop, ddr2, 667mhz.	Und.	45	365,03



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



64.	Memoria 4GB – Desktop, ddr3, 1333mhz.	Und.	45	254,60
65.	Memoria 8GB – Desktop, ddr3, 1333mhz.	Und.	45	561,18
66.	Memoria 4GB – Desktop, ddr4, 2400mhz.	Und.	45	280,23
67.	Memória 2GB 1600Mhz DDR3 notebook	Und.	45	214,50
68.	Memória 4GB 1600Mhz DDR3 notebook	Und.	45	257,16
69.	Memoria 4GB – Desktop, ddr4, 2400mhz. Notebook	Und.	45	322,25
70.	Memoria 8GB – Desktop, ddr4, 2400mhz. Notebook	Und.	45	567,18
71.	Monitor 15,6” : Monitor de vídeo tipo LED; matriz ativa; Padrão SVGA ; policromático; Área visível de, no mínimo, 18”; Resolução de, no mínimo, 1280 x 1024 pixels, não entrelaçado; Dot pitch de, no máximo, 0,264mm; Taxa de atualização (refresh) de, no mínimo, 75Hz com resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores em modo não-entrelaçado e com imagem sem oscilação (flicker free); Tratamento anti-reflexivo; Padrão Plug & Play; Controles para ajuste de imagem: brilho, contraste, posicionamento vertical, posicionamento horizontal, tamanho, distorção; Botão de liga/desliga e led indicador de funcionamento; Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 volts; Base do monitor com regulagem de inclinação; Rotação em pivot: 90°.	Und.	30	681,78
72.	Monitor 19,5” : Monitor de vídeo tipo LED; matriz ativa; Padrão SVGA com entrada HDMI; policromático; Área visível de, no mínimo, 18”; Resolução de, no mínimo, 1280 x 1024 pixels, não entrelaçado; Dot pitch de, no máximo, 0,264mm; Taxa de atualização (refresh) de, no mínimo, 75Hz com resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores em modo não-entrelaçado e com imagem sem oscilação (flicker free); Tratamento anti-reflexivo; Padrão Plug & Play; Controles para ajuste de imagem: brilho, contraste, posicionamento vertical, posicionamento horizontal, tamanho, distorção; Botão de liga/desliga e led indicador de funcionamento; Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 volts; Base do monitor com regulagem de inclinação; Rotação em pivot: 90°.	Unid.	25	728,87
73.	Monitor 23,6” : Tamanho do painel: 23,6” Tamanho da imagem visível (diagonal): 59,8 cm, Proporção de tela 16:9, Bordas Convencionais, Formato de tela Widescreen, Iluminação do painel LED, Tipo de painel Antirreflexivo, Tecnologia WVA, Resolução máxima 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full HD), Resolução recomendada 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full HD), Pixel pitch 0,271 mm, Bits 8 bits, Brilho 250 cd/m², Relação de contraste dinâmico 20.000.000:1, Relação de contraste estático 1.000:1, Frequência nativa do painel 75 Hz, Tempo de resposta 5 ms, Ângulo de Visão H:178° V:178°, Frequência de varredura horizontal 30 ~ 83 Hz, Frequência de varredura vertical 50 ~ 76 kHz, Largura de banda 165 MHz, Suporte de cores: Maior que	Und.	07	1376,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



	16 Milhões, Conectores: 1x VGA 1x HDMI			
74.	Bateria Original 357f9 Dell Condição: Nova Capacidade: 74WhTipo de células: Polímero Voltagem: 11.4 V Compatível com Part Number:357F9	Und.	02	778,97
75.	Mouse Óptico: com roda de rolagem (Scroll); Alimentação a cabo; Plug & Play; Interface USB	Und.	100	78,05
76.	Teclado: Padrão ABNT – português BR; mínimo de 111 teclas; Interface USB; Compatível para PC e Notebook; Dimensões aproximadas: 2,1x15,4x44,6cm; Cor: Preto; Garantia de mínima de 12 meses.	Und.	50	52,97
77.	Recarga de toner HP 85 A 1kg	Und.	40	153,87
78.	Pen Drive de 64GB USB 3.0	Und.	20	172,48
79.	Placa de vídeo PCI express. 1GB de 64 btis	Und.	05	380,91
80.	Placa PCI 4 portas USB	Und.	05	189,68
81.	Placa rede PCI 10/100/1000	Und.	35	102,51
82.	Placa rede PC-E 10/100/1000	Und.	35	84,55
83.	Roteado Wireless: 300 Mbps ou superior, Antenas Fixas Omnidirecionais de 5dBi ou superior, 4 portas LAN 10/100/1000Mbps, 1 porta WAN 10/100/1000Mbps	Und.	10	259,97
84.	Switch mínimo de 8 portas 10/100/1000mbts	Und.	10	587,16
85.	Switch mínimo de 16 portas 10/100/1000mbts	Und.	10	743,91
86.	Switch Rack 24 Portas Ethernet com suporte a QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo e Jumbo Frame de 10 Kbytes que permite aumentar a quantidade de dados transmitidos num mesmo intervalo de tempo em uma rede Gigabit Ethernet	Und.	10	2228,85



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



87.	Switch Tipo de caixa: Rack-mountable; Subtipo: Fast Ethernet; Portas: 24 x 10/100/1000 + 2 x combo Gigabit SFP; Capacidade de switching: 8.8 Gbps; Desempenho de encaminhamento (64-byte packet size): 6.5 Mpps; RAM: 128 MB; Memória flash: 128 MB, Indicadores de status: Sistema; Link/Atividade; Padrões suportados: IEEE 802.1p, IEEE 802.3/az/u/x/z; Voltagem: 120/230V (50/60 Hz)	Und.	10	3167,25
88.	Switch Tipo de caixa Gerenciável 24 portas: Fast Ethernet + 4 portas Gigabit Ethernet com 2 portas Mini-GBIC compartilhadas; PadrõesIEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q , 802.1x , 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac; Método de Transferência Armazena e envia (store and forward); Backplane12,8 G; Jumbo Frame10240 Bytes; Taxa de encaminhamento9,5 Mpps; Agregação de LinkAgregação de Link Dinâmico (LACP) e Estático; até 14 grupos; Tabela MACEndereço MAC Dinâmico e Estático; MulticastIGMP Snooping; Filtro Multicast; Multicast VLAN; QoS CoS baseado em Porta, 802.1p e DSCP; 4 filas de prioridade; VLANVLAN baseada em Porta, TAG (802.1q) e Protocolo; Voice VLAN e Guest VLAN; SegurançaSegurança das Portas e Isolamento das Portas; Filtros de endereço MAC; DoS (Denial of Service); Autenticação 802.1x e RADIUS; SSHv1/SSHv2; Restrição de acesso WEB baseado em IP, MAC e porta; ChipsetMarvell 98DX1035 + 88E3083*3 + 88E1543*2; LEDsPower, Link/Act, System e Velocidade; Alimentação100-240 VCA, 50/60 Hz	Und.	08	3523,02
89.	UNIDADE IMAGEM XEROX B210/B205/B215 10K - 101R00664	Und.	10	559,25
90.	Recarga de toner HP 85 A 1kg	kg	15	145,11
91.	Recarga de toner xerox PE220 P/2500 copias 1kg	kg	25	172,02
92.	Recarga de toner Brother 8112 P/5000 copias 1kg	Recarga	40	176,36
93.	Tinta para impressora EPSON T664: kit com mínimo de 01 litro de tinta Black; 01 litro de Cyan (Azul); 01 litro de tinta magenta; 01 litro de tinta yellow (Amarelo).	Kit	30	275,25
94.	Tinta para impressora BROTHER T300: kit com mínimo de 500 ml de tinta Black; 250ml de Cyan (Azul); 250ml de tinta magenta; 250ml de tinta yellow (Amarelo) e 100ml de solução desentupidora compatível com impressoras brother.	Und	02	157,91
95.	CILINDRO FOTOCONDUTOR DR-2340 DR2340 2340 PARA TONER BROTHER TN-2370	Und.	24	99,97
96.	Cilindro Fotocondutor Brother Tn 3382 Tn 750 - Dcp 8112dn Dcp 8152dn Dcp 8157dn	Und.	22	137,32
97.	Unidade de Imagem Samsung Mlt-R204 Mlt-D204 M3825 M3875 M4025 M4075 M3375 30k	Und.	10	421,91
98.	Cilindro Para Samsung D204 D203 3325 3875 3825 4025 4075	Und.	20	88,39



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



99.	TONER KYOCERA TK3182 PRETO M3655IDN P3055DN KATUN ACCESS 21K	Und.	20	565,34
100.	Cilindro Fotocondutor Brother Dcp-l5602dn	Und.	20	115,74
101.	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 50F0Z00 MX511 MX410 MX611 MX310 MS610 MS410 MS310 MS517	Und.	20	565,67
102.	CILINDROS PARA BROTHER TN 1060 DCP 1512 HL 1112 HL1110	Und.	20	109,00
103.	Cilindro Brother 5452 6180 8112 8512 8712 8152 8157 8952	Und.	20	292,12
104.	TONER REFIL KYOCERA TK20 TK100 TK172 TK1147 FS1000 FS1010 FS1050 KATUN PERFORMANCE 1KG	Und.	20	204,65
105.	Cilindro De Toner Brother Tn-2370 - Mfc-l2740 Hl-l2360 Dcp-l2540 Dcp-l2520	Und.	20	64,38
106.	TONER MLT-D204E PARA SAMSUNG M3375 M3325 M4025 M4075	Und.	12	123,69
107.	Toner Brother: preto de rendimento padrão 8.000 páginas acordo com a ISO/IEC 19752 com 5% de cobertura na página; compatível com HL-5452DN, HL-5472DW, HL-6182DW/DWT, DCP-8112DN, DCP-8152DN, DCP-8157DN, MFC-8512DN, MFC-8712DW, MFC-8912DW, MFC-8952DW/DWT	Und.	15	78,29
108.	TONER TN-450 PRETO PARA BROTHER 2240 7065 7460	Und.	20	72,56
109.	Toner Brother TN-3392 8157 8712 8912	Und.	15	355,43
110.	Toner impressoras Brother TN1000 TN1030 / HL-1112 DCP-1512 DCP-1602 HL-1212 1212W 1617NW	Und.	10	53,91
111.	Toner Brother Tn-2340 Tn2340 Hl-2360 Mfc-2740 L2520	Und.	10	191,78
112.	TONER HP COMPATÍVEL: CF217A CF217 17A M102 M102A M102W M130 M130FW M130A M130NW M130FN	Und.	15	75,53
113.	Toner Compatível HP CB435A CB436A CE285A Uni P1005 P1505 M1120 M1210 M1212 M1130	Und.	10	69,41
114.	REFIL DE TONER PARA BROTHER TN 3332 DCP 8112DN	KG	40	158,54



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



115.	Refil de Toner para Brother HF6450 Uni TN450 TN580 TN650 TN750 TN780 TN2340 TN850 TN880 High Fusion Bag	KG	15	188,02
116.	Refil Samsung Mlt D204I - 3375 M3375fd M3375 3325 M3325nd 4075	KG	30	163,56
117.	Refil de toner para lexmark gráfico universal	KG	10	194,87
118.	Película do Fusor Brother DCP8112	Und.	05	130,83
119.	Placa Logica Brother DCP7065/7065	Und.	01	845,78
120.	Placa Fonte Alta Brother DCP 7055/7065/74/60/7860/7360n	Und.	01	238,13
121.	Placa Fonte Brother DCP 7065 Dcp/ 7055Mfc 7860 Lt1275001	Und.	01	531,17
122.	Painel BROTHER DCP 7065DN	Und.	01	395,79
123.	Fusor Samsung M4070 4020 Scx 4835 5637 MI 3750 Jc91-01023a	Und.	02	499,75
124.	Placa Fonte Baixa Sansung SI M4070	Und.	02	436,92
125.	Rolo Pressor Brother DCP 8157 8152 8112 8912 5472	Und.	10	204,11
126.	Webcam Especificações: Full Hd 1080p, Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels) , HD de 720p (até 1280 x 720 pixels) com clientes para os quais há suporte, Gravação de vídeo Full HD (até 1920 x 1080 pixels) com um sistema recomendado, Tecnologia Fluid Crystal, Compactação de vídeo H.264, Microfones duais estéreis incríveis com redução de ruído automática, Correção automática de pouca luz, USB 2.0 de alta velocidade certificado (pronto para USB 3.0), Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT	Und.	15	360,41
127.	Central Telefônica PABX híbrida 68i com 40 saídas	Und.	01	3501,28
128.	Módulo com 15 teclas para Central Telefônica	Und.	01	446,32
129.	Bateria de Lítio 3v CR2032 tipo moeda	Und	10	9,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



130.	Mikrotik Routerboard 5shpn 14 com antena	Und	03	1473,92
131.	Roteador Wireless CISCO RV 110	Und	05	944,50
132.	Camera Filadora HD 1080P Câmera De Vídeo Digital Filmadora DV com microfone	Und	01	1043,38
133.	WEBCAM Videoconferência Full Hd 1080p H.264 com Autofoco	Und	01	663,81
134.	Microfone de Lapela: faixa de frequência 500MHZ- 930 MHZ, Modo de depuração: Dqpsk, Resposta de frequência: 30Hz-18KHz ± 3DB, Frequência predefinida: 25 (emparelhamento automático), Relação sinal / ruído: 96DB, distância de uso entre 30 a 80mts, bateria Built-in bateria de lítio	Und	05	475,77
135.	Sistema de microfone sem-fio Duplo Profissional: com um receptor VHF de banda alta super sensível, controlado com cristal 15 ppm, e ma chave para cancelar o circuito. Seu circuito é resistente à reverberação e tem mudança suave de saída. Microfone S/Fio VHF Profissional Modelo: VWS-20 Quantidade de Bastões: 2 Canal Individual: Sim Faixa de Frequência de Transmissão: 180 - 270 MHZ, banda alta de VHF Estabilidade da Frequência: 0.005% Faixa Máxima de Desvio: 15kHz Resposta de Frequência: 40 Hz - 20 kHz Taxa Sinal / Ruído: 100 db Alcance Dinâmico de Áudio: 100 db THD: 0,5% Alimentação: 4 Pilhas AA (inclusas) Qualidade de Som: Perfeita Controle de Volume: Individual Entrada: Separada Para Cada Microfone com P10 Distância de Funcionamento da Base: 50 metros Peso: 1,64kg Especificações do Microfone (Bastão): Potência de Saida RF : 30 mW (máxima) Emissões de Espúrias: Acima de 45 dB na ondagnodulada Antena: Embutida Captador do Microfone: Dinâmico unidirecional Bateria: Pilhas AA padrão Consumo: Cerca de 25 mA Duração da Bateria: Superior a 8 horas de uso continuo Dimensões: 52 x 247 mm Especificações Receptor: Sistema de Recepção: Frequência fixa controlada por quartzo Sensibilidade de Recepção: Taxa de Sinal / Ruído de 60 dB (12dBu). Câmara Nialtal. Tanto: 18-5Smm f/3 5-6.3 Is li. . Tipo de Câmera.: Reflex / Dslr, Tamanho do Sensor: Aps-C, Tipo de Sensor: Cmos,	Und	04	724,10
136.	Câmera Digital: Lente: 18-55mm f/3.5-6.3 Is li , Tipo de Câmera.: Réflex / Dslr, Tamanho do Sensor: Aps-C, Tipo de Sensor: Cmos, Pixeles Efetivos: 24.1 Mpx, Processador de Imagem: Digic 4+, Disparo Continuo: 3 fps, Sensibilidade Iso Mínimo: 100, Sensibilidade Iso Máximo: 6.400, Iso Expandível Desde: 100, Iso Expandível Até: 12.800, Motor de Enfoque: N/A, Pontos de Enfoque: 9, Estabilização de Imagen: Não, Montagem de Lente: Canon Ef, Canon Ef-S, Multiplicador de Longitude Focal: 1.6 x, Tamanho de Tela: 3.0 Polegadas, - Resolução de Tela: 920.000 px, Visão ao Vivo, Tipo de Visor, Cobertura do Visor: 95%, Flash Integrado, Interface para Micro Usb,Mini Hdmi (C), Wifi,Nfc, -: Gps, carregamento via Usb, Bateria: Ahdbt-401, Disparador Automático / Temporizador, Vídeo: Full Hd 1.920 x 1.080 pixeles, Formato: Mpeg-	Und	04	4402,22



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



	4,Mov,Avch, Imagens Fixas no Formato de Arquivo: Jpeg,Raw,Jpeg + Raw em Simultâneo, Garantia: 12 Meses de Assistência Técnica			
137.	Tablet: Tela: 10.4', Alimentação de Bateria: Ions de Lítio de 7040, Câmeras Traseira: 8 MP com Foco automático e Câmera Frontal: 5 MP, Armazenamento Interno 64 GB, Memória RAM: 3 GB, Processador Velocidade 1.8 GHZ, Wi-Fi, Sistema operacional Android 10	Und	10	3398,35
138.	Tripé Universal para Câmera Fotográfica Profissional 1,2mt: em estrutura de alumínio	Und	04	130,89
139.	Tripé para Caixa Som Ativa Passiva Profissional Ajustável: haste em metal, com capacidade para 25 Kg, fixação em travas, com rotação: 360° e Regulagem de altura de 3 posições de altura, medidas (aproximados) Medidas do produto: 110 x 50 x 50 cm (altura x largura x comprimento), Diâmetro do encaixe: 3,5 cm, Altura 1: 86 cm, Altura 2: 75 cm, Altura 3: 110 cm, Medidas da embalagem: 12 x 13 x 54 cm (altura x largura x comprimento)	Und	04	217,5
140.	Kit Caixa de Som Wireless Ativa + Passiva com Bluetooth de do kit (Ativa + passiva): 2 e passiva): Bass Reflex, Amplificador ativo: Classe AB 00W RMS, Potência caixa ativa: 100W RMS, Potência caixa passiva: 100W RMS, Sistema acústica (ativa e passiva): Bass Reflex, Amplificador ativo: Classe AB	Und	04	3030,9
141.	Áudio Conferência, Características técnicas, Conexão USB 2.0, Plug and Play em Mac e Windows, Full Duplex, - Cancelador de eco, Alto falante com HD, Microfone Omni-direcional, Processamento de Audio digital (DSP), Teclas touchscreen, Tecla para ligar/desligar, Tecla de aumento/redução de volume, Tecla Mudo com LED.	Und	04	1695,83
142.	SCANNER - digitalização de até 40 páginas por minuto / 80 imagens por minuto frente e verso, com resolução de 200dpi / 300dpi, em cores, tons de cinza ou P&B; aceita documentos com até 24,2 cm de largura, como formulários contínuos e outros semelhantes. Digitalização de cartões plásticos rígidos de até 1.25mm, mesmo com relevo, no modo retrato ou paisagem; ciclo de trabalho diário de até 6.000 digitalizações e Alimentador automático de documentos com capacidade para 80 folhas (75 g/m2); recorta (Cropping) e endireita (Deskewing) automaticamente o documento; tecnologia de rolete reverso que oferece; confiabilidade excepcional na alimentação; gera arquivos nos seguintes formatos de saída: TIFF; PDF; PDF múltiplas páginas; PDF Pesquisável; PDF/APDF com Senha; PDF com MRC; RTF; TXT; JPEG; GIF; PNG; BMP; XPS; DOC; DOCX; XLS; XLSX; PPT; PPTX; HTML; XML; CSV	Und	04	3705,45



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



143.	Mikrotik Routerboard Rb 3011uias-rm L5	Und	02	2631,77
------	--	-----	----	---------

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o Município de Curuçá - Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Curuçá- Pa.

5.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5.3 Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente ao Município de Curuçá - Pa, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

5.4 Entende-se por "imediatamente", até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

5.5 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Curuçá - Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

5.6 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

5.7 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

5.8 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Município de Curuçá - Pa.

5.9 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Curuçá - Pa.

5.10 No caso de entrega de produto vencido, o Município de Curuçá - PA, ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência será de até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade e especificações dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratada.

8.6. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.8. Manter, na direção das entregas, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.9. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.10. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.11. Cumprir com o objeto conforme disposições do contrato;

8.12. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



- 8.13. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.14. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrega do objeto.
- 8.15. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

ELEN RODRIGO COSTA AMARAL
Chefe de Dep.de Planejamento
Estatística e convênios



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



ALESSANDRO MIRANDA DE MACEDO MARTINS
Secretário Municipal de Administração